CONTRATO Nº 119/2022

(de 16 de novembro de 2022)

CONTRATO Nº 119/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC E O INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISA E PROJETO - INSTITUTO FUCAPSUL, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 82.926.585/0001-30 com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 1.175, Centro da Cidade de Rio Fortuna/SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Neri Vandresen, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 560.121.019-53, domiciliado em Rio Fortuna/SC.

CONTRATADA: INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISA E PROJETO - INSTITUTO FUCAPSUL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paulo Santos Mello, nº 186, Edifício Anexo B, Campus Universitário, Bairro Santo André, município de Capivari de Baixo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 45.290.045/0001-86, neste ato representado por sua por sua Diretora-Geral, Sra. Enedina Rodrigues Bento, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 537.621.859-72.

As partes acima qualificadas firmam o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E CADASTRO RESERVA, E AINDA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS QUE VAGARAM NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020, PARA O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC**, conforme especificações abaixo relacionadas, e propostas apresentadas pela licitante e anexas ao Processo Licitatório nº 070/2022 - Dispensa de Licitação nº 028/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de Processo Seletivo Simplificado para o Município de Rio Fortuna, incluindo todas as etapas (planejamento, elaboração, divulgação, execução e realização do Processo Seletivo Simplificado), para os seguintes cargos:	FucapSul	01	UN	R$ 23.875,00 mais o valor de R$ 75,00 por inscrição homologada.	R$ 23.875,00 mais o valor de R$ 75,00 por inscrição homologada.

NERI VANDRESEN:56012101953
Assinado de forma digital por NERI VANDRESEN:56012101953
Dados: 2022.11.17 12:41:32 -03'00'

	- Agente de Serviços Gerais; - Agente de Obras; - Agente Operador; - Assistente Social; - Coordenador de Fiscalização Tributária e Obras; - Educador Físico; - Engenheiro Agrimensor; - Farmacêutico; - Fonoaudiólogo; - Mecânico; - Médico Cirurgião Geral; - Motorista; - Agente Operador; - Técnico Administrativo II; - Técnico de Vigilância Sanitária; - Telefonista; - Técnico de Enfermagem; - Técnico de Higiene Dental; - Assistente Social; - Contador; - Coordenador de Licitações e Contratos; - Enfermeira; - Engenheiro Agrônomo; - Médico Clínico Geral 20h; - Médico Clínico Geral 40h; - Médico Geriatra; - Médico Ginecologista/Obstetra; - Médico Pediatra; - Médico Psiquiatra; - Motorista; - Nutricionista; - Odontólogo 30h; - Orientador Social; - Preparador Físico de Esportes de Rendimento; - Procurador Jurídico; - Técnico de Enfermagem; - Técnico de Higiene Dental; - Técnico de Vigilância Sanitária.					
2	Realização de Concurso Público para o Município de Rio Fortuna, incluindo todas as etapas (planejamento, elaboração, divulgação, execução e realização do Concurso Público), para os seguintes cargos: - Agente de Serviços Gerais; - Agente de Obras - Agente Operador; - Assistente Sala de Aula; - Assistente Social; - Coordenador de Fiscalização Tributária e Obras; - Educador Físico;	FucapSul	01	UN	R$ 48.955,00 mais o valor de R$ 75,00 por inscrição homologada.	R$ 48.955,00 mais o valor de R$ 75,00 por inscrição homologada.

NERI VANDRESEN:56012101953

Assinado de forma digital por NERI VANDRESEN:56012101953
Dados: 2022.11.17 12:41:44 -03'00'

	- Enfermeiro; Engenheiro Civil; - Farmacêutico; - Fisioterapeuta; - Fonoaudiólogo; - Médico Cirurgião Geral; - Médico Clínico Geral 20h; - Médico Clínico Geral 40h; - Médico Geriatra; - Médico Ginecologista/Obstetra; - Médico Pediatra; - Médico Psiquiatra; - Motorista; - Nutricionista; - Odontólogo 30h; - Orientador Social; - Preparador Físico de Esportes e Rendimento; - Procurador Jurídico; - Técnico Administrativo; - Técnico de Enfermagem; - Técnico em Vigilância Sanitária.					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor será de **R$ 72.830,00 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta reais)** sendo pago, adicionalmente, o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cada inscrição homologada do Concurso Público e do Processo Seletivo, englobando todos os serviços descritos na proposta apresentada, anexa ao Edital, em 02 (duas) parcelas, e serão pagos da seguinte forma: a primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) do valor fixo até 05 (cinco) dias após a publicação das inscrições homologadas e a segunda parcela de 50% (cinquenta por cento) do valor fixo em até 05 (cinco) dias após a publicação do resultado final do ato realizado, mais o valor correspondente às inscrições homologadas, sendo que os valores são fixos e irreajustáveis.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

(14) 3.3.90.39.99.00.00.00.....R$ 72.830,00

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete a CONTRATANTE:

a) Disponibilizar espaço físico para a realização do Processo Seletivo e do Concurso;
b) Fornecer todas as informações necessárias à realização do Processo Seletivo e do Concurso;

NERI VANDRESEN:56012101953
Assinado de forma digital por NERI VANDRESEN:56012101953
Dados: 2022.11.17 12:41:56 -03'00'

c) Efetuar o pagamento do valor conforme acordado na cláusula segunda do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete a CONTRATADA:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
b) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto deste contrato, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada ao Município de Rio Fortuna;
c) Colaborar na elaboração do edital;
d) Realizar de todas as etapas do Processo Seletivo e do Concurso através do sistema online;
e) Elaborar diferentes tipos de prova, uma para cada área de formação específica, sendo cada prova composta pela quantidade de questões, de acordo com as propostas anexas ao processo administrativo ao qual este Contrato está vinculado, de acordo com o nível de escolaridade solicitado para o cargo;
f) Realizar Prova Prática para os cargos necessários, conforme proposta apresentada;
g) Disponibilizar fiscais de sala, fiscais de corredor, fiscais de banheiro com detectores de metal e guarda na entrada e saída de candidatos;
h) Aplicar e corrigir de todas as provas;
i) Elaborar a relação dos candidatos, homologados e classificados;
j) Homologação final;
k) Atender a todos os eventuais recursos;
l) Disponibilizar assessoria jurídica;
m) Fornecer todas as informações necessárias à realização do Processo Seletivo e do Concurso;
n) Executar a programação apresentada na proposta para o Processo Seletivo e o Concurso;
o) Se responsabilizar por despesas contratuais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, de alimentação e de transporte do corpo docente que realizará o Processo Seletivo e o Concurso;
p) Entregar, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, a Minuta do edital do Concurso Público pronto ao Município para publicação. E, em até 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do contrato, a Minuta o edital do Processo Seletivo pronto para publicação.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 10 (dez) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura.

NERI VANDRESEN:56012101953

Assinado de forma digital por NERI VANDRESEN:56012101953
Dados: 2022.11.17 12:42:08 -03'00'

Parágrafo Primeiro: O contrato, contudo, poderá ser rescindido, antes do prazo de sua vigência, por ajuste entre as partes contratadas ou eventual inadimplência contratual, respondendo por perdas e danos a parte que der causa.

Parágrafo Segundo: A rescisão contratual implica no pagamento dos serviços já efetivados e de seus custos decorrentes até a data da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Objeto aqui contratado será entregue/executado para os cargos constantes nos Anexos pertencentes a este Processo Administrativo.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução deste contrato será feita através da Secretaria Municipal de Administração de Rio Fortuna.

Parágrafo Segundo: A fiscalização pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA, na forma da lei, da fiel execução dos serviços contratados, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Quaisquer alterações ou atividades não previstas no presente contrato somente serão realizadas mediante acordo entre as partes, formalizado por termos aditivos.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RECISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato terá procedimentos e consequências, na forma estabelecida na Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo único: O atraso injustificado na execução do Contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas na forma prevista na Seção II - Das Sanções Administrativas - Capítulo IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

O inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato por qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

NERI VANDRESEN:56012101953

Assinado de forma digital por NERI VANDRESEN:56012101953
Dados: 2022.11.17 12:42:20 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO USO DE DADOS PESSOAIS

Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do CONTRATADO, para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/93, que rege a presente contratação pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As questões emergentes, dúvidas, divergências, omissões que por ventura surjam deverão ser, preliminarmente, analisadas e resolvidas pelos contratantes. Na impossibilidade de uma solução exitosa, fica eleito o foro da Comarca de Braço do Norte/SC, para dirimi-las.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justos e acordados firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se a cumprir o que aqui ficou estabelecido.

Rio Fortuna/SC, 16 de novembro de 2022.

NERI VANDRESEN: 56012101953
Assinado de forma digital por NERI VANDRESEN:56012101953
Dados: 2022.11.17 12:42:34 -03'00'

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal
Contratante

INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISA E PROJETO - INSTITUTO FUCAPSUL
Contratada

TESTEMUNHA 01
JÚNIOR SCHMITZ
CPF: 014.919.699-70

TESTEMUNHA 02
KÉSSIA MEURER
CPF: 081.472.379-95